



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001456

Estado da Bahia - quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Ano 8

Decreto



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - [prefeituraptn@gmail.com](mailto:prefeituraptn@gmail.com)  
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefex (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO N° 0035/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Convoca a IV Conferência Municipal de Cultura de Presidente Tancredo Neves – Bahia.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, no Estado Bahia, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do município, e os Incisos I, II, III e IV do art. 48, da Lei do Sistema Municipal de Cultura de Presidente Tancredo Neves - Bahia Nº 0344/2018, 13 de setembro de 2018, combinado com os Artigos 269 e 270 da Constituição Estadual, na Lei Orgânica da Cultura nº 12.365 de 30 de novembro de 2011, no Decreto nº 22.213, de agosto de 2023, que convoca a VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Cultura de Presidente Tancredo Neves - Bahia, a ser realizar-se no dia 12 de setembro de 2023, sob a coordenação da Diretoria Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Tancredo Neves- Bahia.

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Cultura de Presidente Tancredo Neves – Bahia, é etapa integrante da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da IV Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central: "Cultura e democracia em construção na terra da liberdade!" em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 3º A IV Conferência Municipal de Cultura de Presidente Tancredo Neves – Bahia, tem por objetivo:

- I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001456

Estado da Bahia - quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Ano 8



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - [prefeituraptn@gmail.com](mailto:prefeituraptn@gmail.com)  
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- II. Prosseguir com a construção do Plano Municipal de Cultura- PMC;
- III. Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
- IV. Estimular a elaboração de políticas culturais a partir das dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura;
- V. Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais.
- VI. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
- VII. Eleger um delegado para VI Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos no inciso VI e VII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento IV Conferência Municipal de Cultura.

Art. 4º A IV Conferência Municipal de Cultura de Presidente Tancredo Neves – Bahia, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural e, na sua ausência ou impedimento, pela Diretora Municipal de Cultura.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da IV Conferência Municipal de Cultura Presidente Tancredo Neves - Bahia, bem como as de participação dos delegados municipais na etapa da VI Conferência Estadual de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

Art. 6º Fica a Diretora de Cultura, autorizada a:

- I. nomear a Comissão Organizada da Conferência Municipal de Cultura de Presidente Tancredo Neves - Bahia;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001456

Estado da Bahia - quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Ano 8



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - prefeituraptn@gmail.com  
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

II. aprovar e fazer publicar o Regulamento da IV Conferência Municipal de Cultura de Presidente Tancredo Neves - Bahia, após apreciação pelo Conselho Municipal de Política Cultural;

III. exercer a coordenação executiva da IV Conferência Municipal de Cultura de Presidente Tancredo Neves- Bahia; e

IV. dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves - Bahia, 31 de agosto de 2023.

**ANTONIO DOS SANTOS MENDES**  
Prefeito Municipal